



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2560, DE 09 DE MARÇO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no seguinte órgão, atividade e elementos de despesa do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.301.0040.1.028 – Especificidades Regionais

Fonte de Recurso – 4510 – PAB FIXO

3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	1,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	65.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$	6.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terç. – Pessoa Física	R\$	2.044,89
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terç. – Pes. Jurídica	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	273.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL SECRETARIA</b>	<b>R\$</b>	<b>456.045,89</b>
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>456.045,89</b>

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I – O Superávit Financeiro verificado em 31/12/2009 na conta 15078-9 – B.B. e na conta 624.002-2 – CEF, totalizando o valor de R\$417.493,55 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais, cinquenta e cinco centavos), Recurso 4510 – PAB FIXO;

II – O Excesso de Arrecadação verificado para o Período, na conta 624.002-2 – CEF, no valor de R\$ 38.552,34 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, trinta e quatro centavos), Recurso 4510 – PAB FIXO.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 09 dias do mês de março do ano de 2010.**

Prefeitura Municipal:  
  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

**Cristiana de Bem e Canto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
09 / 03 / 2010  
  
**Registre-se e publique-se**